



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 024/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E EDUARDO DOURADO DE SOUZA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EDUARDO DOURADO DE SOUZA - nome fantasia: DOURADO PISCINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.598.487/0001-38, com sede na Avenida D, nº 419, Quadra G11, Lote 01, Sala 401, Edifício Marista, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-040, neste ato representado por seu responsável legal **Eduardo Dourado de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº xx135075xx SSP/BA e inscrito no CPF nº xxx.687.981-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao CPS - CF nº 013/2024 (58446152), conforme Processo SEI nº **202400058000260**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 013/2024 (58446152), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua, "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**", subitem 2.2 "**TABELA 1**", "**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**", para reajustar o valor do contrato em aproximadamente 4,264380 % conforme índice IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, acordado entre as partes e a "**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**", para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/03/2026, consoante a solicitação da Gerência Administrativa através dos Despachos nº 086/2026/OVG/GAD (85427931) nº 158/2026/OVG/GAD (86493602) e da autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, via Despacho nº 307/2026 – OVG/DIAF (86559654) e aceite da Contratada (86497731).

(86748370).
Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 065/2026/ASJUR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica alterado a "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**", *subitem 2.2 "TABELA 1"*, "**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**", "**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

2.2 Os serviços serão realizados em oito piscinas, conforme especificações e valores constantes na tabela 1 abaixo:

(...)

TABELA 1

| Ordem | Descrição | Medidas (Metro) | Unidade de medida | Qtd. | VALOR MENSAL com aplicação de reajuste de 4,2643 80% | Valor Anual (R\$) |
|-------|--|-----------------|-------------------|------|--|-------------------|
| 1 | CISF (azulejo) - 64,80m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 5,10x12 | Un. | 01 | R\$ 2.335,42 | R\$ 28.025,04 |
| 2 | CISF (azulejo) 150,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 12x12,50 | Un. | 01 | R\$ 4.108,61 | R\$ 49.303,32 |
| 3 | CIVV (fibra de vidro) 36,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 4x9 | Un. | 01 | R\$ 1.838,07 | R\$ 22.056,84 |
| 4 | CIVV (fibra de vidro) 55,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 5x11 | Un. | 01 | R\$ 2.270,54 | R\$ 27.246,48 |
| 5 | EBV I (azulejo) - 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 5,91x11,41 | Un. | 01 | R\$ 3.042,53 | R\$ 36.510,36 |
| 6 | EBV II (azulejo)- 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 5,91x11,41 | Un. | 01 | R\$ 3.042,53 | R\$ 36.510,36 |

| | | | | | | |
|---|---|----------------|-----|----|---------------------|----------------------|
| 7 | PJTF (azulejo) - 312,5m ² de área e aproximadamente 1,60m de profundidade. | 12,5x 25 | Un. | 01 | R\$ 5.730, 42 | R\$ 68.76 5,04 |
| 8 | EBV III (azulejo) - 91,02 m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade. | 7,21x 12,50 | Un. | 01 | R\$ 3.784, 24 | R\$ 45.41 0,88 |
| VALOR TOTAL CONTRATO | | | | | | |
| <hr/> | | | | | | |
| R\$ 300.992,88 | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE | | | | | | |
| R\$ 313.828,32 | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

" E por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o reajuste de aproximadamente 4,264380%, representando o novo valor total de R\$ 313.828,32 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)."

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

"Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/03/2026, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 013/2024 (58446152) e seus Aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Eduardo Dourado de Souza
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DOURADO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/03/2026, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/03/2026, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86782148** e o código CRC **2D56BBB6**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058000260



SEI 86782148